



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1.340/77 "

-AUTORIZA CONCEDER ABONO NATAL-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários ESTATUTÁRIOS, INATIVOS e COMMISSIONADOS, da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, em abono natal, para cada um, no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS).

Artº 2º - Os recursos necessários a despesas constantes do artigo 1º da presente Lei, advirão das dotações próprias orçamentárias do orçamento vigente.

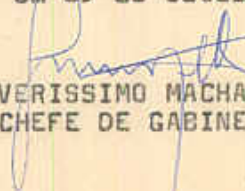
Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 05 de outubro de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
CHEFE DE GABINETE

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 05 de outubro de 1977.


JOÃO VERISSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE